

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF E A AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA.

PROCESSO: 00071-00000278/2019-16

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1- CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente em Exercício Sr. **PETRONAH DE CASTRO E SILVA**, brasileiro, bacharel em direito, portador do RG nº 500812 SSP/DF e CPF nº 102.290.321-52, e de outro lado, **AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA** como **CONTRATADO**, inscrito no CNPJ nº. 23.388.851/0001-59, com sede comercial em ST SCS quadra 1, bloco L, lote 17, nº 205, sala 205, CEP nº 70.307-900, representada neste ato por **JOSE AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, RG nº 05163 CBM/DF, CPF/MF nº 426.579.111-53, com residência e domicílio no Condomínio Quintas do Sol, quadra 02, casa 15, Setor Jardim Botânico, Brasília-DF, CEP: 71.680-370, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviço de **PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO (BOMBEIROS CIVIS)**, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período de vigência e repactuação financeira do Contrato nº **19/2019** estabelecido entre a **CEASA/DF** e a empresa **AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA**,

2.2. A prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº **19/2019** por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **05/11/2021 até 05/11/2022**, com base nos arts. 71 da Lei nº 13.303/16 e 89 do RILC;

2.3. O valor do contrato passará a ser de **R\$ 410.538 ,71 (quatrocentos e dez mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos) anual e R\$ 34.211,56 (trinta e quatro mil duzentos e onze reais e cinquenta e seis centavos) mensal, conforme proposta da Contratada (70077654).**

2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditiva contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: **14.202 – Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.;**

II – Fonte de Recursos: **51 – Recursos próprios;**

III – Programa de Trabalho: **20.122.8201.8517.6978;**

IV – Projeto/Atividade/Denominação: **Manutenção de Serviços Administrativos.**

V – Grupo de Despesa: **33;**

VI – Esfera: **4.**

PARÁGRAFO ÚNICO - O empenho para custear é de **R\$ 68.423,12 (sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e três reais e doze centavos)** para o ano corrente (outubro à dezembro 2021), conforme Nota de Empenho nº **2021NE000137 (73128009)**, emitida em **29** de outubro de **2021**, na modalidade **GLOBAL** e mais **R\$ 9.719,90 (nove mil setecentos e dezenove reais e noventa centavos)** referente ao retroativo que a empresa possui direito a receber de (janeiro à outubro de 2021), conforme Nota de Empenho nº **2021NE000136**, emitida em 29 de **outubro** de **2021**, na modalidade **ORDINÁRIA (73127302)**, como disposto na disponibilidade orçamentária id Sei nº (73124218).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1- A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, __ de _____ de 2021.

Pela CEASA/DF	Pela CONTRATADA
<p>_____</p> <p>PETRONAH DE CASTRO E SILVA Presidente em Exercício</p>	<p>_____</p> <p>JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA Representante legal</p>
TESTEMUNHAS	
<p>_____</p> <p>CPF/MF nº</p>	<p>_____</p> <p>CPF/MF nº</p>



Documento assinado eletronicamente por **José Augusto Ferreira de Oliveira, Usuário Externo**, em 04/11/2021, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PETRONAH DE CASTRO E SILVA - Matr. 0000117-6, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, em exercício**, em 04/11/2021, às 14:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA - Matr. 0000117-0, Testemunha**, em 04/11/2021, às 15:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA ALVES GUIMARAES - Matr. 0000119-6, Testemunha**, em 04/11/2021, às 15:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=73397194)
verificador= **73397194** código CRC= **742BAFF9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224